

## **Considerações sobre plano de retomada das aulas**

Este documento traz subsídios ao Plano Geral para a Retomada das Atividades Acadêmicas pela Comissão de Coordenação das Atividades de Retomada conforme processo SEI. 23106.045828/2020-66. As sugestões, críticas e ponderações apresentadas abaixo foram resultado de discussões junto aos Departamentos de Antropologia, Sociologia e Estudos Latino-Americanos. O documento também inclui as considerações dos discentes de graduação e pós-graduação e funcionários do Instituto de Ciências Sociais.

### **1. Breve cronologia**

- 09/03/20 - Início do semestre acadêmico de 1º/2020;
- 12/03/20 - Diante da pandemia de COVID-19, a Resolução CEPE 11/2020 alterou o formato de realização do semestre permitindo a realização de atividades domiciliares;
- 24/03/2020 - A resolução CEPE 15/2020 revogou a Resolução CEPE 11/2020 e determinou a suspensão das atividades acadêmicas, salvo algumas exceções, em virtude da pandemia de COVID-19;
- De 24/03 a 03/06 (71 dias) – As atividades administrativas são mantidas de modo remoto, assim como a realização de pesquisas, seminários virtuais, orientações e sessões de defesa;
- 03/06/2020 – Gerado o processo SEI 23106.045828/2020-66 contendo a “Proposta retomada das atividades acadêmicas 2020/1 (5326251). “ A proposta foi enviada para as unidades acadêmicas, porém no ICS apenas o SOL foi o destinatário do processo. A UnB também iniciou nesta semana o mapeamento da situação socioeconômica, de saúde, de acesso e a familiaridade dos membros da comunidade universitária a recursos tecnológicos com o objetivo de preparar a fase de recuperação da pandemia do novo coronavírus e estruturar uma eventual retomada do calendário acadêmico, com a realização de atividades

domiciliares. No mesmo dia foi realizada a 198ª Reunião do Conselho do ICS, quando foi constituída a Comissão Local do ICS para tratar do planejamento de “Recuperação”.

## **2. Contribuições para o planejamento das atividades de retomada**

2.1. A discussão sobre o documento produzido pelo CCAR não incluiu, desde a própria composição comitê, a participação estudantil. A democratização do processo decisório, de diagnóstico e de planejamento relativo ao potencial retorno das atividades de ensino em todos os níveis (GR e PG), com a participação das instâncias legítimas e qualificadas de todos os segmentos diretamente interessados no processo – conforme legitimamente reivindicado por estes: uma concertação que garanta a qualidade e a equidade do debate. O planejamento de retomada deve, necessariamente, ser realizado após a sistematização dos resultados do mapeamento promovido pela UnB;

2.2. A garantia de que o início da chamada “Etapa 0” do “Plano de Retomada”, diferentemente do previsto no documento, só ocorra quando estiver ampla e razoavelmente caracterizada a “desaceleração” do processo epidemiológico. Avaliamos que só num quadro de redução da instabilidade causada por uma pandemia com alto grau de adoecimento e de número de óbitos no Brasil, seria possível assegurar um mínimo de engajamento nas turmas e disciplinas de todas partes envolvidas (discentes, técnicos e docentes). Há notícias de pessoas adoecidas de Covid-19 entre os três segmentos, ou cuidando de familiares adoecidos/as, e só em um quadro de desaceleração sustentada e crescente haveria chances de se mitigar os efeitos do adoecimento. Há também notícias de falecimentos em decorrência da doença, um deles ocorreu no dia de hoje (1º de junho).

2.3. A necessidade de dois períodos definidos logo ao início da “Etapa 0”. Um primeiro que possibilitasse um replanejamento da oferta de disciplinas, considerando inúmeras variáveis: retorno e afastamento de docentes para múltiplas finalidades; encerramento de contratos de docentes substituto/as; discentes de doutorado em “Prática de Ensino”; alocação de discentes em atividade de monitoria; situação de matrícula de discentes formandos e atendidos pelo PPNE; etc. Assim sendo, embora seja necessário, como previsto no documento do CCAR, “avaliar a possibilidade de retomada – de forma não presencial – das disciplinas que

preveem exercícios domiciliares, com mediações tecnológicas diversas ou não”, não se trata de uma abordagem individualizada de e para cada disciplina, mas do conjunto da oferta. O segundo seria um novo período de matrícula que facultasse aos discentes optarem e se situarem no novo quadro de oferta.

2.4. A flexibilização das exigências relativas à situação do/as discentes na adaptação ao novo cenário – no mínimo de créditos por semestre, condição, desligamento etc. – e igualmente dos prazos do calendário acadêmico relativos aos vínculos com as disciplinas e turmas – ajustes nas matrículas, trancamentos geral e parcial, etc. Lembrando que apresentar os trancamentos justificados como solução, ignorando outras saídas potenciais, pode ser caracterizada como um proposta elitista, pois a tendência é que discentes com condições objetivas inadequadas de vincular-se remotamente às atividades acabem arcando com o ônus do trancamento em relação aos mais favorecidos.

2.5. O planejamento deverá partir de uma distinção entre a graduação e a pós- graduação e contemplar as limitações técnicas e tecnológicas dos docentes, sua situação doméstica e familiar, a viabilidade de utilização presencial de equipamentos na UnB para realizar o trabalho de ensino remoto (situação de insalubridade), a dificuldade dos docentes para obter vaga e acessar treinamentos para atividades remotas, o custeio particular dos equipamentos e acesso à Internet, a realidade de docentes com deficiência e, por último, a alteração de regime de trabalho proveniente da adoção do formato de ensino remoto;

2.6. O planejamento deverá contemplar também a quantidade de vagas por turma e questões de segurança contra invasões e patrulhamento ideológico nas plataformas digitais a serem empregadas. O custeio destas plataformas (o qual não deve recair sobre os docentes) e o direito autoral do material produzido para este formato também devem constar no planejamento;

2.7. Será preciso observar o tempo de vigência de contratos de professores visitantes e substitutos para assegurar a oferta das disciplinas no formato remoto;

2.8. A manutenção ou alteração da lista de oferta para o 1º/2020 deve ser objeto de discussão à luz de um planejamento já definido e não tratada como parte do planejamento a ser construído.

### **3. Sobre a proposta de ensino remoto da CCAR**

3.1. A adoção pela UnB de atividades de ensino remoto deve ser regida por prazo determinado e, em hipótese alguma, considerada uma oportunidade para a transformação de cursos presenciais em cursos a distância. Mesmo havendo diferenças entre as duas modalidades, o ensino remoto pode abrir margem para uma argumentação favorável à Educação à Distância (EaD), uma vez que ambos dispensam o caráter presencial do ensino;

3.2. Há a necessidade de descentralização das informações de contato dos estudantes da SAA para as coordenações de curso. A plataforma SIGAA precisará incluir funcionalidades de gestão dos cursos para atender a oferta de disciplinas no formato remoto;

3.3. Cientes da utilidade dos aplicativos e redes sociais para o ensino remoto, cumpre observar que há um déficit tecnológico considerável a ser vencido no âmbito dos departamentos no que tange a obsolescência dos computadores, a instabilidade da rede de internet, a inexistência de mecanismos de back-up e a inexistência de instalações e equipamentos que previnam panes elétricas e os danos aos equipamentos.

3.4. A garantia institucional de todas as condições de acesso às atividades remotas por discentes, técnicos e docentes, seja na forma de concessão de pacotes de dados, até a aquisição de equipamentos, passando pela criação de condições coletivas nos próprios campi (asseguradas as medidas sanitárias e de distanciamento imprescindíveis) – tal como asseverado nas manifestações e documentos institucionais, e reivindicado por praticamente todos os segmentos que já se manifestaram sobre o tema.

3.5. A constituição de comissões específicas para aprofundar a discussão e acompanhar os coletivos de estudantes indígenas, PNE e outros em situações vulneráveis, para fins de planejamento e apoio a estes, e orientação à/os docentes sobre as respectivas necessidades especiais – de acesso e outras – de tais estudantes em cada disciplina/turma.

3.6. A proposta da CCAR menciona que no pós-pandemia viveremos um “novo normal”, ainda que não explicita o seu significado. É importante que a eventual retomada com meios a distância deva ser vista como contingência. Ou seja, não pode ser a pandemia uma “oportunidade” para criar-se um “novo normal” e muito menos um “novo normal” para os

“normais” de sempre, sem se levar em conta, por exemplo, a situação de deficiência de vários docentes e, não somente, estudantes;

3.7. Premissa fundamental deve ser a de não deixar ninguém para trás dentre todos que queiram cursar disciplina a distância. Isso inclui garantir, a quem não queira fazê-lo, que não sofra prejuízos além da não realização de disciplinas;

3.8. Nesse sentido, cabe retomar alerta da ADUnB, quando diz: *“a situação dos estudantes é ... desconhecida. A solução prevista pelo documento da CCAR para as dificuldades de acesso é contar com doações particulares e incertas de equipamentos, sem nenhuma garantia de que ocorrerão na proporção necessária (ainda desconhecida) para impedir que os abismos existentes não sejam aprofundados”*;

3.9. A proposta de adoção de “exercícios domiciliares” não é aplicável em massa. Trata-se de dispositivo para situações excepcionais e individualmente solicitadas aos professores. Não seria cabível substituir um “plano de ensino” por “exercícios domiciliares”;

3.10. É importante que todo e qualquer prazo imposto a estudantes seja ampliado por prazo mínimo igual ao da duração estado de calamidade decretado pela União;

3.11. A Etapa 1 da fase de recuperação proposta pela CCAR prevê “retomada presencial” das atividades essenciais, logo, é preciso que adaptações e medidas de segurança sanitária sejam tratadas como “prioridade zero”;

3.12. No item 4.2.5 da proposta da CCAR, que trata de flexibilização de normas, lê-se: “Suspensão da contagem do tempo de permanência do estudante”, o que envolve tempo indeterminado. Talvez seja prudente haver sinalização de um “adiamento” por um número limitado de períodos, mesmo que prorrogáveis. Caso contrário, pode-se passar a mensagem que o prazo para conclusão não mais existe;

3.13. A expressão “Exames de proficiência em disciplinas definidas pelos Colegiados de Curso” podem suscitar questionamentos do tipo: “se pode agora, por que não poderia isso ocorrer depois da pandemia, afinal, quem é proficiente o é em qualquer momento? “. Essa previsão traz o risco de deslocarmos o nosso papel de “formador” para o de “certificador” de proficiências”;

3.14. O item 4.2.6.3 da proposta da CCAR, que trata do acesso a equipamentos diz que “será solicitado às unidades acadêmicas que avaliem a possibilidade de empréstimo de equipamentos”. Sobre isso, é preciso criar normativa que dê conformidade legal a eventuais atos dessa natureza, de modo a identificar corretamente as responsabilidades sobre itens que saiam do cuidado direto da parte do servidor a quem se vincula a respectiva carga patrimonial.

3.15. No Plano Geral, o CCAR afirma: “Em conformidade com a disponibilidade orçamentária, a partir de dados de vulnerabilidade digital levantados pelo Subcomitê de Pesquisa Social do CCAR e pelo DAC, a Administração Superior enviará esforços para viabilizar, por meio de edital público, o acesso a pacote de dados para estudantes vulneráveis, conforme orçamento a ser disponibilizado para tal finalidade”. Manifestamos nossa preocupação em relação a este trecho, pois não sabemos ainda quantos estudantes, professores e servidores não têm acesso à internet, lembrando que não basta ter acesso à internet, já que o acompanhamento de vídeo-aulas, por exemplo, exige uma rede mais estável e potente. É possível que não haja orçamento que contemple todas às necessidades.

3.16. Existem, ainda, questões práticas que se impõem especificamente às Ciências Sociais, como a falta de possibilidade de campo de pesquisa, de acesso à biblioteca, arquivos e acervos. Essas limitações impossibilitam a realização de grande parte do quadro curricular do nosso instituto.